



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI /2023**

**Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal  
7072, de 23 de março de 2023**

**A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, APROVA:**

**Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 7072/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Artigo 1º - Fica denominada RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO, a Rua Rachel Carson (nome fictício) que inicia na Rua Florípedes Pimentel, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.115.0600.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.124.0190.001.**

**Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões  
Em 20 de abril de 2023**

**DARIO RUDIO JUNIOR  
Vereador-Autor**





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

A Lei 7072/2023 advinda do Projeto de Lei 119/2022, teve todos os seus trâmites legais respeitados. No entanto, por um lapso desta Casa de Leis a emenda emitida pela Comissão Permanente de Justiça e Redação Final sobre seu art. 1º que acompanha o respectivo Projeto de Lei aprovado não foi enviada ao Poder Executivo, para que sua sanção se desse nos termos corretos.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração. Por estas razões, solicito aos nobres vereadores que se manifestem de acordo, no sentido de que este projeto de Lei possa ser aprovado. Toda documentação referente à tramitação do Projeto de Lei 119/2022 encontra-se em anexo.



**LEI Nº 7.072, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**DÁ NOME A RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO LOCALIZADO "CAMINHO DA FLORESTA" NO BAIRRO FAZENDA VITALI NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO, a atual via pública situada no Bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina-ES. Segue mapa em anexo.

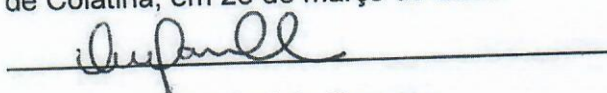
**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de março de 2023.


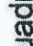
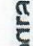
  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.

# MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Projeção Transversa de Mercator - UTM  
 DATUM SIRGAS 2000  
 Zona 24 S  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Superintendência de Cadastro Imobiliário  
 Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

**Legenda**

-  Lotes
-  Quadras
-  Arruamentos



Autenticar documento em <http://camara.colatina.roraima.gov.br/autenticacao>  
 com o id Autenticador 32003800300320031003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 119/2022**, protocolizado nesta Casa no dia 04 de julho de 2022, de autoria do **Vereador Dario Rudio Junior** que “Dá nome a Rua Afonso Henrique Borges Neto, localizado ‘Caminho da Floresta’ no bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina/ES.”.

Veio a esta Comissão, após informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal para análise parecer.

### É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **Vereador Dario Rudio Junior**, que visa nominar de “**AFONSO HENRIQUE BORGES NETO**”, a rua pública localizada no bairro Fazenda Vitali, com a finalidade homenagear um grande cidadão colatinense, bem como dotar a referida via de código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências, conforme demonstrado na justificativa de fl. 03 do projeto.

Feitas tais considerações e tendo em vista que, pelo que se encontra juntado ao projeto em análise atendido está o disposto no art. 320 da Lei nº 3.547/1990 (Lei Orgânica Municipal) e demais legislações vigentes, tem-se que não há impedimento legal para denominação proposta.

Outrossim, esclareceu-se no presente processo que houve a aprovação do Condomínio Residencial Caminho da Floresta somente, de modo que não há qualquer logradouro, ou via pública cadastrada com o nome proposto, conforme atestado pela Prefeitura Municipal de Colatina, fl. 12.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 119/2022 com EMENDA NO ARTIGO 1º a qual passamos a expor em razão dos termos constantes no documento de fl. 11:**

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLATINA.

**Artigo 1º** - Fica denominada RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO, a Rua Rachel Carson (nome fictício) que inicia na Rua Florípedes Pimentel, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.115.0600.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.124.0190.001.

Sala das sessões, em 09 de março de 2023.

**GEFERSON ALVES**  
PRESIDENTE

**KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO**  
VICE - PRESIDENTE

**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220



TELEFAX (27) 3722-6444 <http://www.camara.colatina.es.gov.br> /autenticidade  
com o código de autenticação 310038003000320031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003400370032003A00540052004100

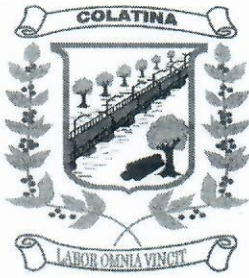
Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em **09/03/2023 22:03**  
Checksum: **373D6D21195D7BC3FA120C904762E1D775CA9F4F1D3B64BFF8C9FCE9EF8BB136**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em **10/03/2023 14:08**  
Checksum: **0A3078FD3DAB8B5A83549F6378EC9B9540331D4D87F727FD69027AD323F6217B**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em **13/03/2023 09:54**  
Checksum: **B748306828FFD83E59A6C212EB45C77B6E972A651570C3D57F650621A140109A**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003400370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a atual rua, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores que se manifestem, no sentido que este projeto de lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões

Em, 04 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DARIO RUDIO JUNIOR**  
Vereador Autor





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - Estado do Espírito Santo  
**PROTOCOLO**  
Nº 995 DATA: 04/07/22  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 119 /2022**

**DÁ NOME A RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO LOCALIZADO "CAMINHO DA FLORESTA" NO BAIRRO FAZENDA VITALI NO MUNICÍPIO DE COLATINA – ES.**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO, a atual via pública situada no Bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina – ES. Segue mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 04 de Julho de 2022

**DARIO RUDIO JUNIOR**  
Vereador Autor





FOLHA Nº 05  
DATA 07/10/2020  
RUBRICA [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**AFONSO HENRIQUE BORGES NETO**

CPF  
005.572.699-20

MATRÍCULA  
0239860155 2020 4 00085 282 0033070 12

SEXO Masculino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 75 anos de idade

NATURALIDADE Alegre-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO portador da CNH Nº 01312092103/DETRAN-ES ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
ODILON CASTELO BORGES e JANDIRA FRIZZERA CASTELO BORGES. Residente na Rua Caboclo Bernardo, 76, Santa Cecília, Colatina-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
Aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), às 05:25 hora(s)

DIA	MÊS	ANO
20	10	2020

LOCAL DO FALECIMENTO  
Casa de Saúde São Bernardo, Colatina-ES

CAUSA DA MORTE  
SEPSE - PNEUMONIA BRONCOASPIRATIVA - CARCINOMA HEPATOCELULAR

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  
O sepultamento foi realizado no dia 20 de outubro de 2020, às 15:15 horas, no cemitério de São Vicente de Paula, Colatina, ES

DECLARANTE  
PATRICIA ASSAMI BORGES MARIANELLI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Luiz Aurélio Mônico Rossi, CRM nº 9891

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER  
Dados do Registro: Livro C-85, Folha: 282, Termo: 0033070, Lavratura: 22/10/2020. O falecido era casado com CÉLIA PAIVA ASSAMI BORGES, Título de Eleitor nº 002625581406, não deixou testamento, deixou bens à inventariar, deixou 3 filhos: PATRICIA ASSAMI BORGES MARIANELLI, FABRICIO ASSAMI BORGES, LETTICIA ASSAMI BORGES DE SOUZA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório Registro Civil e Notas da Sede da Comarca de Colatina-ES  
Oficial: Rogério Dell'Isola Cancio da Cruz  
Rua Alexandre Calmon, 348, Centro, Colatina-ES, Tel. (27) 3721-2216  
cartoriocolatina@cartoriocolatina.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Colatina-ES, 22 de outubro de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023986.OKI2001.09529  
Emolumentos: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 Total: R\$0,00  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



[assinatura]  
Maria Helena Dalcumune  
Escrevente autorizada

**Cartório Colatina**

Registro Civil e Tabelionato de Colatina

RUA ALEXANDRE CALMON, 348 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP 29700-040 - TEL: (27) 3722-1600 - e-mail: cartoriocolatina@cartoriocolatina.com



Cartório Colatina  
Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede  
Rua Alexandre Calmon, 348 - Centro  
CEP: 29.700-040 - Colatina - ES

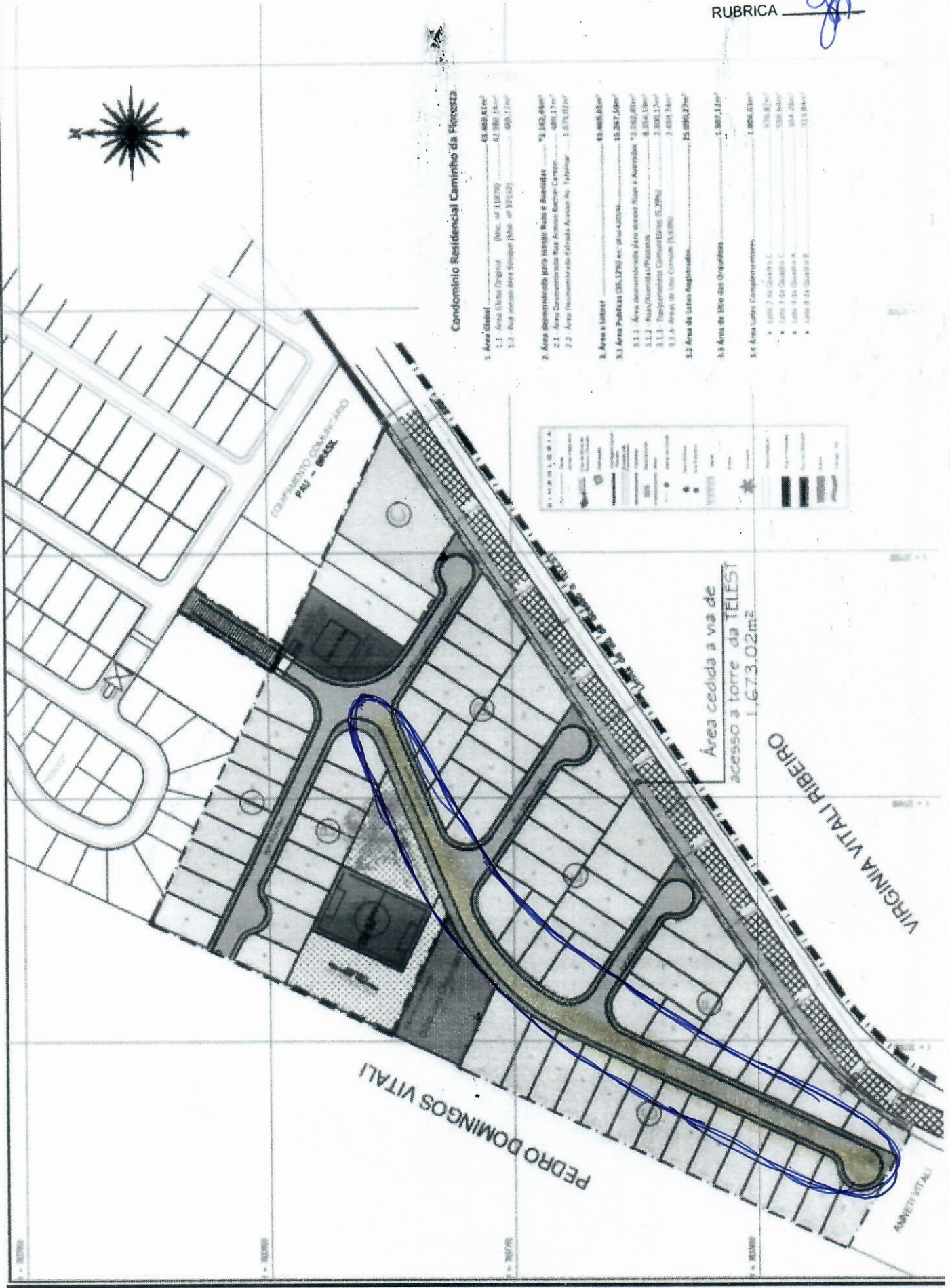


AUTENTICAÇÃO - 1(uma) cópia(s) - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 27/10/2020, 16:13:11. Maria Helena Dalcumune - Escrevente autorizada. Selo Digital: 023986.OKI2001.09968. Emolumentos: R\$3,04 Encargos: R\$0,81 Total: R\$3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000320031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ARPENBRASIL 11 018960295 BRP



**Condomínio Residencial Caminho da Floresta**

- 1. Área Global** ..... 43.466,81m<sup>2</sup>
- 1.1 Área Útil do Condomínio (Núm. de 318799) ..... 42.390,15m<sup>2</sup>
- 1.2 Área reservada para Sítio (Núm. de 311321) ..... 400,71m<sup>2</sup>
- 2. Área desmembrada para o sítio Rua e Avenida** ..... 9.343,49m<sup>2</sup>
- 2.1 Área Desmembrada Rua Avenida Rachel Carrara ..... 400,17m<sup>2</sup>
- 2.2 Área Desmembrada Estrada Acácia da Valença ..... 8.978,03m<sup>2</sup>
- 3. Área a Lotear** ..... 44.409,31m<sup>2</sup>
- 3.1 Área Pública (35,17%) em: 15.614,05m<sup>2</sup>
- 3.1.1 Área desmembrada para acesso Rua e Avenida ..... 2.330,48m<sup>2</sup>
- 3.1.2 Área/Áreas/Plataformas ..... 8.204,19m<sup>2</sup>
- 3.1.3 Equipamentos Comunitários (5,28%) ..... 2.300,17m<sup>2</sup>
- 3.1.4 Área de Uso Comum (5,60%) ..... 2.400,74m<sup>2</sup>
- 3.2 Área de Lotes Indivíduos ..... 28.795,27m<sup>2</sup>
- 3.3 Área de Sítio das Unidades** ..... 1.389,13m<sup>2</sup>
- 4. Áreas Úteis Complementares** ..... 1.804,67m<sup>2</sup>
- Lote 7 da Quadra C ..... 376,87m<sup>2</sup>
  - Lote 1 da Quadra C ..... 526,64m<sup>2</sup>
  - Lote 1 da Quadra A ..... 344,23m<sup>2</sup>
  - Lote 2 da Quadra B ..... 356,93m<sup>2</sup>





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina – ES, 06 de julho de 2022.

**Ofício CMC nº 364/2022**

Do: Presidente da Câmara Municipal de Colatina – ES.

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colatina  
João Guerino Balestrassi

**Assunto: Solicitação (FAZ)**

**Exmo. Sr. Prefeito,**

Tramita neste Poder Legislativo Projeto de Lei sob o nº 119/2022 que visa nominar Rua, neste Município.

O referido projeto visa nominá-la de “**RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO**”, a atual via pública localizada no Bairro Fazenda Vitali, neste município, conforme mapa em anexo.

Feitas as considerações sobre o que Projeto de Lei nº 119/2022 pretende nominar **questiona-se** para fins de instruir a tramitação da presente matéria:

**1 – Existe Lei Municipal que denomina a via pública citada neste ofício?**

**2 – O nome AFONSO HENRIQUE BORGES NETO já denomina alguma via pública, logradouro ou próprio do Município de Colatina/ES?**

**3 – As delimitações da via pública citada neste ofício (mapa) estão corretas?**

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Ao Exmo Sr.:**  
**João Guerino Balestrassi**  
**Prefeito Municipal de Colatina**





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO  
Telefone: (27) 3177-7066



PROCESSO: Nº 16030/2022

AO GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO**

Atendendo ao processo nº 16030/2022, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, por meio do Ofício nº 364/2022, solicita informações sobre a rua a ser denominada.

Conforme solicitado na fl. 13, segue a resposta ao questionamento do item 03.

**3 – As delimitações da via pública citada neste ofício estão corretas?**

A fim de fornecer mais informações que permitam a melhor localização do logradouro, sugerimos que seja utilizada a seguinte delimitação:

Denomina RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO a Rua Rachel Carson (nome fictício) que inicia na Rua Florípedes Pimentel, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.115.0600.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.124.0190.001.

Segue mapa de localização nas fls. 14 a 16.

Por fim, segue o processo ao Gabinete do Prefeito para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Colatina, 19 de dezembro de 2022.

  
MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula nº 110621  
Decreto nº 27.215/2022

Mateus Zanoni R. dos Santos  
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário  
Decreto nº 27.215/2022

  
ALECIO SESANA  
Secretário Municipal da Fazenda



Colatina/ES, 22 de dezembro de 2022.

**OF. GAPRE 646/2021**

**Exmº. Sr.  
Jolimar Barbosa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em atendimento a solicitação **Ofício CMC 364/2022** contida no processo protocolado sob nº **16030/2022**. Segue as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Cadastro Imobiliário de Colatina/ES.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos e estima e consideração,

**João Guerino Balestrassi  
Prefeito Municipal**



Av. Angelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada - Colatina/ES  
CEP: 29.702-902 - TELFAX: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO  
Telefone: (27) 3177-7066



PROCESSO: Nº 16030/2022

AO GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Atendendo ao processo nº 16030/2022, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, por meio do Ofício nº 364/2022, solicita informações sobre a rua a ser denominada.

Conforme solicitado na fl. 13, segue a resposta ao questionamento do item 03.

#### 3 – As delimitações da via pública citada neste ofício estão corretas?

A fim de fornecer mais informações que permitam a melhor localização do logradouro, sugerimos que seja utilizada a seguinte delimitação:

Denomina RUA AFONSO HENRIQUE BORGES NETO a Rua Rachel Carson (nome fictício) que inicia na Rua Florípedes Pimentel, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.115.0600.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.124.0190.001.

Segue mapa de localização nas fls. 14 a 16.

Por fim, segue o processo ao Gabinete do Prefeito para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Colatina, 19 de dezembro de 2022.

  
MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Matrícula nº 110621  
Decreto nº 27.215/2022

Mateus Zanoni R. dos Santos  
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário  
Decreto nº 27.215/2022

  
ALECIO SESANA  
Secretário Municipal da Fazenda





Prefeitura Municipal de Colatina – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEDUMA-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Rua Elpídio Ferreira da Silva – S/N – Bairro Adélia Giubert – Tel.: 3177-7077

Colatina, 11 de Julho de 2022.

## ENCAMINHAMENTO

**Processo: Nº 16030/2022**

**A Superintendência de Planejamento Urbano,**

**\_ Para Análise do requerimento na folha nº 02 e demais providências.**

**DANUZA DE SOUSA MOREIRA**

Gerente de Licenciamento de Obras e Serviços – Mat. nº 012301 - SEDUMA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



COMUNITÁRIO

A aprovação deste Projeto não implica, em aceitação por parte da Prefeitura, sob nenhuma hipótese, no direito de propriedade de terreno - BEMDUR - PHC



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES  
Processo n.º 2582/11  
Data de Entr.: 01/12/11

Date da aprovação 15/12/11  
**APROVADO**  
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Antonio César Ribeiro Sperandio  
Eng.º Civil e Eng.º Eletricista  
CREA 4276-D  
Prefeitura Municipal de Colatina

SIMBOLOGIA	
	Cerca
	Divisa Imaginária
	Cota de Nível do Terreno / Estrada
	Edificação
	Drenagem Águas Pluviais
	Estrada não Pavimentada
	Canalete
	Boca de Lobo
	Muro
	Marco de Divisa
	Rede Elétrica
	Pv's Existente
	Talude
	Árvore
	Coqueiro
	Rua Asfaltada
	Rua Paralela
	Rua com Bloqueio
	Grama
	Córrego / Rio

ORIBBIA LIA TIV ANIMADA

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL  
CAMINHO DA FLORESTA**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000320031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PEDRO DOMINGOS VITALI

ESPACO RESERVA  
PRIMAVERA SILENCIOSA  
4.498,18m<sup>2</sup>

Sítio das Orquídeas  
1.307,12m<sup>2</sup>

área desmembrada

RUA ABILDO ABREU

RUA MICHEL CRISCIW

Avenida

ANNEX



14.924 - 10/02/12  
condomínios



**DECRETO Nº 14.843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Aprova o projeto do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA, situado no Bairro Marista, neste Município, pertencente a ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 166 e seguintes da Lei n.º 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal) e do que consta do processo protocolado sob n.º 25.829/2011, **D e c r e t a**:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, localizado no Bairro Marista, neste Município, de propriedade da **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**, com área de 42.980,14 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

**Artigo 2º** - O **Condomínio Residencial Caminho da Floresta**, compreende:

1) - Área a Lotear	34.301,64 m <sup>2</sup>
a) - Equipamento	991,21 m <sup>2</sup>
b) - Área lotes	25.090,27 m <sup>2</sup>
c) - Ruas, Avenidas e Passeios	8.220,16 m <sup>2</sup>
2) - Áreas Verdes	5.698,36 m <sup>2</sup>
3) - Área Desmembrada (Sítio das Orquídeas)	1.307,12 m <sup>2</sup>
4) - Área Desmembrada (Av. Projetada)	1.673,02 m <sup>2</sup>
5) - <b>ÁREA TOTAL</b>	<b>42.980,14 m<sup>2</sup></b>

**Artigo 3º** - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA** está condicionada a:

- 1) - *Termo de Compromisso de que executará as obras a que alude o artigo 167 e 168 da Lei nº 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal)*

2.578/12





Prefeitura Municipal de Colatina – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEDUMA-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Rua Elpídio Ferreira da Silva – S/N – Bairro Adélia Giubert – Tel.: 3177-7077

Colatina, 11 de Julho de 2022.

### ENCAMINHAMENTO

**Processo: N° 16030/2022**

**A Superintendência de Planejamento Urbano,**

**\_ Para Análise do requerimento na folha nº 02 e demais providências.**

**DANUZA DE SOUSA MOREIRA**  
Gerente de Licenciamento de Obras e Serviços – Mat. nº 012301 - SEDUMA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



COMUNITÁRIO

A aprovação deste Projeto não implica, em aceitação por parte da Prefeitura, sob nenhuma hipótese, no direito de propriedade do terreno - SEMDIUR - PHC



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES  
Processo n.º 2582/11  
Data de Entrega: 01/12/11

Date da Aprovação 15.12.11  
**APROVADO**  
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Antônio César Ribeiro Sperandio  
Eng.º Civil e Eng.º Eletricista  
CREA 4276-D  
Prefeitura Municipal de Colatina

SIMBOLOGIA	
	Cercas
	Divisa Imaginária
	Cota de Nível do Terreno / Estrada
	Edificação
	Drenagem Águas Pluviais
	Estrada não Pavimentada
	Caneleta
	Boca de Lobo
	Muro
	Marco de Divisa
	Rede Elétrica
	P/s Existentes
	Talude
	Árvore
	Coqueiro
	Rua Asfaltada
	Rua de Paralelep.
	Rua com Bicoete
	Grama
	Córrego / Rio

ORIGEM LATAVAIA

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL  
CAMINHO DA FLORESTA**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000320031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PEDRO DOMINGOS VITALI

ESPACO RESERVA  
PRIMAVERA SILENCIOS-  
4.498,18m<sup>2</sup>

Sítio das Orquídeas  
1.307,12m<sup>2</sup>

área desmembrada

RUA ARILDO ABREU

RUA FACHEL CARSON

Aven

ANNET



14.924 - 10/02/12  
condomínios



**DECRETO Nº 14.843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Aprova o projeto do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA, situado no Bairro Marista, neste Município, pertencente a ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 166 e seguintes da Lei n.º 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal) e do que consta do processo protocolado sob n.º 25.829/2011, **D e c r e t a**:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, localizado no Bairro Marista, neste Município, de propriedade da **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**, com área de 42.980,14 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

**Artigo 2º** - O **Condomínio Residencial Caminho da Floresta**, compreende:

1) - Área a Lotear	34.301,64 m <sup>2</sup>
a) - Equipamento	991,21 m <sup>2</sup>
b) - Área lotes	25.090,27 m <sup>2</sup>
c) - Ruas, Avenidas e Passeios	8.220,16 m <sup>2</sup>
2) - Áreas Verdes	5.698,36 m <sup>2</sup>
3) - Área Desmembrada (Sítio das Orquídeas)	1.307,12 m <sup>2</sup>
4) - Área Desmembrada (Av. Projetada)	1.673,02 m <sup>2</sup>
5) - <b>ÁREA TOTAL</b>	<b>42.980,14 m<sup>2</sup></b>

**Artigo 3º** - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA** está condicionada a:

- 1) - *Termo de Compromisso de que executará as obras a que alude o artigo 167 e 168 da Lei nº 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal)*

2.578/12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO



**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 30 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

Av. Angelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada - Colatina/ES  
CEP: 29.702-902 - TEL/FAX: (27) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Colatina, 13 de julho de 2022

**DESPACHO**

**Processo:** 16030/2022

**Assunto:** Ofício solicitando providências

**Encaminhamento a:** Secretaria Municipal de Gabinete

Trata-se de resposta ao Ofício CMC nº 364/2022 da Câmara Municipal de Colatina, que solicita informações sobre a nomeação de uma rua no bairro Fazenda Vitali.

Após pesquisa no Sistema de Informações Geográficas - SIG, a rua indicada no croqui da folha 03, encontra-se cadastrada com nome de "Rua Rachel Carson".

A nomeação de "Rua Rachel Carson" originou-se no projeto aprovado do loteamento "Codomino Residencial caminho da Floresta" (fl. 07), com decreto de aprovação de Nº 14.843, de 16 de dezembro de 2011 (fls. 08 e 09).

Sem mais, encaminho este processo à Secretaria Municipal de Gabinete para oficializar resposta à Câmara Municipal de Colatina.

  
**CARLOS HENRIQUE BONADIMAN FARIAS**  
Superintendente de Planejamento Urbano  
Decreto Nº 25.061/21







# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

55

## COMPROVANTE DE DESPACHO

**ORIGEM** Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

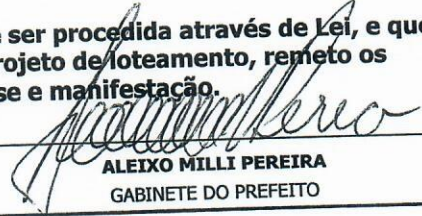
Remessa Nº **000043023**

Responsável **ALEIXO MILLI PEREIRA**

Data e Hora **12/12/2022 11:12:20**

Despacho **Considerando que a nomeação de rua deve ser procedida através de Lei, e que o decreto declinado à 10 apenas aprovou o projeto de loteamento, remeto os presentes autos à SEDUMA para nova análise e manifestação.**

COLATINA, 12 de dezembro de 2022

  
**ALEIXO MILLI PEREIRA**  
GABINETE DO PREFEITO

### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO - PMC Nº 016030/2022 - Externo  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ENCAMINHAMENTO - Atividades Gerais

ENCAMINHO OFICIO CMC Nº364/2022 PARA QUE SE DIGNE  
ADOTAR AS MEDIDAS CABIVEIS

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SEC MUN DES URBANO E MEIO AMBIENTE**

COLATINA



Responsável  
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Colatina, 13 de dezembro de 2022

**Processo:** 16030/2022

**Assunto:** Ofício solicitando providências

**Encaminhamento a:** Secretaria Municipal de Gabinete

Trata-se de resposta ao Ofício CMC N°364/2022 da Câmara Municipal de Colatina, que solicita informações sobre a nomeação da atual Rua Rachel Carson, localizada no bairro Marista, no condomínio residencial Caminho da Floresta, visando nomeá-la como "Afonso Henrique Borges Neto".

Em resposta ao item 01, não temos ciência de outra Lei Municipal que nomeie o logradouro ou via em questão.

Em resposta ao item 02, após pesquisa no Sistema de Informações Geográficas - SIG, não encontramos logradouro, ou via pública cadastrada com este nome.

Sem mais, encaminho este processo à Secretaria Municipal de Gabinete para oficializar resposta à Câmara Municipal de Colatina.

**CARLOS HENRIQUE BONADIMAN FARIAS**  
Superintendente de Planejamento Urbano

Decreto N° 25.061/21

  
**EDVALDO ALMEIDA VIEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Decreto nº 26.193/2022

Edvaldo Almeida Vieira  
Secretário de Desenvolvimento  
e Meio Ambiente  
Decreto nº 26.193/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**



**ORIGEM** Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Remessa Nº **000043086**

Responsável **ALEXSANDER LIMA PEREIRA**

Data e Hora **19/12/2022 08:48:32**

Despacho **Para análise e manifestação quanto ao item 3.**

COLATINA, 19 de dezembro de 2022

**ALEXSANDER LIMA PEREIRA**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO - PMC Nº 015301/2022 - Externo  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ENCAMINHAMENTO - Atividades Gerais

ENCAMINHO OFICIO CMC Nº349/2022 PARA PROVIDENCIAS

ARQUIVAMENTO:  
Local: 02110201 - COORDENADORIA DE ARQUIVO GERAL  
Data/Hora: 02/08/2022 05:36:40  
Rua: 001 - RUA 01  
Estante: 001 - ESTANTE 01  
Prateleira: 001 - PRATELEIRA 01  
Receptile: 00664 - NGD - CAIXA 077  
Observações:

ENCAMINHO OFICIO CMC Nº364/2022 PARA QUE SE DIGNE  
ADOTAR AS MEDIDAS CABIVEIS

Processo, REQUERIMENTO - PMC Nº 016030/2022 - Externo  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ENCAMINHAMENTO - Atividades Gerais

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SUPERINT CADASTRO IMOBILIARIO**

COLATI



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 0340038003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# MAPA DE LOCALIZAÇÃO

327550.000

327450.000

327350.000

327250.000

327150.000

327050.000

327550.000

327450.000

327350.000

327250.000

327150.000

327050.000



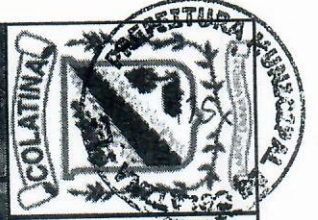
Projeção Transversa de Mercator - UTM  
 DATUM SIRGAS 2000  
 Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda  
 Superintendência de Cadastro Imobiliário  
 Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

### Legenda

- Logradouros
- Lotes
- Quadras





# MAPA DE LOCALIZAÇÃO

327550.000

327450.000

327350.000

327250.000



327550.000

327450.000

327350.000

327250.000

Projeção Transversa de Mercator - UTM  
 DATUM SIRGAS 2000  
 Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda  
 Superintendência de Cadastro Imobiliário  
 Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

**Legenda**

- Logradouros
- Lotes
- Quadras





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

06ª Sessão Ordinária do 03º Período da 19ª Legislatura

Data: 13/03/2023

Total de Presentes na Sessão: 15 Parlamentares

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 119/2022

Autoria: Vereador Dario Rudio Junior

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	NÃO VOTOU	NÃO VOTA
Adnilcio Pintos da Silva	PSB	X			
Angelo Stelzer Neto	União Brasil	X			
Augusto Lievore	REPUBLICANOS	X			
Claudinei Costa Santos	PSB	X			
Dario Rudio Junior	MDB	X			
Eliesio Braz Bolzani	Progressistas	X			
Felippe Coutinho Martins	PP			X	
Geferson Israel Alves	SD	X			
Geziano Lucio Souza Ferreira	PSC	X			
João Marcos Cunha Filho	PL	X			
Juarez Vieira de Paula	PODEMOS	X			
Kecia Nascimento Bassetti Gregorio	PDT	X			
Marlúcio Pedro do Nascimento	CIDADANIA	X			
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni	SD				X
Wanderson Rodrigues	SD	X			

TOTAL DE VOTAÇÃO

APROVAÇÃO = 13 VOTOS

REJEIÇÃO = 0 VOTOS

NÃO VOTOU = 01 VOTO

NÃO VOTA = 01 VOTO

  
PRESIDENTE

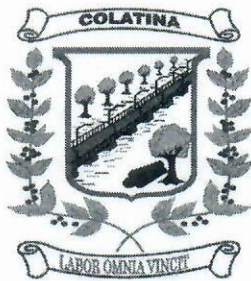
Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32

CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº. 015/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em **regime de urgência especial** do **PROJETO DE LEI Nº 119/2022**, de autoria do **VEREADOR DARIO RUDIO JUNIOR** que “Dá nome a Rua Afonso Henrique Borges Netto, localizado ‘Caminho da Floresta’ no bairro Fazenda Vitali, no Município de Colatina/ES.”.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Adnilcio Pintos da Silva	
Angelo Stelzer Neto	
Augusto Lievore	
Claudinei Costa Santos	
Dario Rudio Junior	
Eliesio Braz Bolzani	
Felippe Coutinho Martins	
Geferson Israel Alves	
Geziano Lucio Souza Ferreira	
João Marcos Cunha Filho	
Juarez Vieiria de Paula	
Kecia Nascimento Bassetti Gregorio	
Marlúcio Pedro do Nascimento	
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni	
Wanderson Rodrigues	



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em **24/04/2023 13:34**

Checksum: **03FA359782BA2A8D14850A5F02125BA9C823A422204F022F2D80EEA21189D00C**



---

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.